

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: RAMIRO ARAÚJO ALVES CARGO: GERENTE MF: 5913111-1 LOTAÇÃO: GFLU	REALIZAR MANUTENÇÕES DAS EMBARCAÇÕES

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 14 ½ (quartoze e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$ 3.582,51 ao servidor acima, que se deslocara conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 07 de março de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1174417

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 36.147 DE 26/02/2025 REFERENTE À DIÁRIA DA PORTARIA Nº 234/2025 - SAGA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 1171801

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1174423

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº. 503/2025 - CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº. 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº. 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o 2º Sargento BM para o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas inerentes às atribuições da graduação, por meio do ensino pautado nas legislações que regem as atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM 2025, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, que foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM 2025, com carga horária de 250 horas-aula, na modalidade ensino a distância, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), a ser custeado pelo CBMPA, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no mesmo projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 fevereiro de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSUP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1174426

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP
RESOLUÇÃO Nº. 504/2025 - CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº. 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o 3º Sargento BM para o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas inerentes às atribuições da graduação, bem como melhorar o processo de integração com os demais órgãos de segurança pública, por meio do ensino pautado nas legislações que regem as atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso à Graduação de Sargentos BM - CGS BM 2025, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, que foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso à Graduação de Sargentos BM - CGS BM 2025, com carga horária de 300 horas-aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 169.506,60 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos), a ser custeado pelo CBMPA,

sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no mesmo projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 fevereiro de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSUP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1174427

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2025 – GABINETE DO COMANDO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, incisos I, V e VIII da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e considerando o disposto no artigo 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 3.813/2024, artigo 2º, inciso III.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a MAJ QOPM RG 33484 ALINE MANGAS DA SILVA como GESTORA DE CONTRATOS no âmbito da Diretoria de Projetos e Convênios da PMPA.

Art. 2º. Revogar a PORTARIA nº 288/2024-GAB-CMD, publicada no DOE Nº 36.091, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044. Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1174183

PORTARIA N.º 1021/2025 – SCCMP/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual n.º 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei n.º 6.626/04; Considerando o Ofício n.º 14/2024 – 44º BPM, de 4 de dezembro de 2024, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 45538 DIEGO PEREIRA DE AQUINO SILVA, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE N.º 2024/2516595);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 45538 DIEGO PEREIRA DE AQUINO SILVA, Matrícula Funcional n.º 3541671/1.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 45538 DIEGO PEREIRA DE AQUINO SILVA da folha de pagamento da PMPA, providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 44º BPM/CPR VII (Salinas), que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 44º BPM/CPR VII (Salinas), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 7 de março de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1174431

PORTARIA N.º 1014/2025 – SCCMP/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual n.º 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei n.º 6.626/04; Considerando o Ofício nº 148/2025 – 43º BPM, de 27 de fevereiro de 2025, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 39689 APRÍGIO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE N.º 2025/2287266);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 39689 APRÍGIO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Matrícula Funcional n.º 42192631.

Art. 2º EXCLUIR o CB PM RG 39689 APRÍGIO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR da folha de pagamento da PMPA, providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 43º BPM (Marituba)/CPRM, que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB.